



## RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.224

Determina procedimento para solicitação de alteração extemporânea de notas e faltas de discentes.

**O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 323<sup>a</sup> reunião ordinária, realizada em 08 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais,**

Considerando a necessidade de agilização de procedimentos acadêmicos,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Determinar que as solicitações de alteração extemporânea de notas e faltas de discentes sejam encaminhadas à Assembleia Departamental do Departamento que oferece a disciplina, para deliberação e posterior encaminhamento à Pró-Reitoria de Graduação.

**Art. 2º** Revogar a Resolução CEPE nº 2.643, determinando que esta Resolução entre em vigor a partir desta data.

Ouro Preto, em 08 de maio de 2013.

**Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza**  
Presidente

**PUBLICADO EM**

**Nº BOLETIM  
ADMINISTRATIVO**

**17 MAI 2013 / 029**